



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5021/2019
Edital nº 2908/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA JOSÉ ALMEIDA BRITO-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Décima Quarta, Décima Sétima e Décima Oitava do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 267,45 (duzentos e sessenta e sete reais, com quarenta e cinco centavos), conforme comunicação interna nº 055/2021 da SMF anexa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

| Projeto atividade | Elemento de despesa | Reduzidos | Recursos |
|-------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 2.133 | 3.3.90.39 | 824,803,5073,804,805 e 806/1093. | 01,20,31,1023,1024 e 1026 |

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



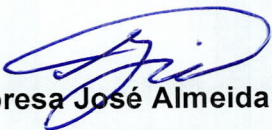
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 12 de maio de 2021.


Empresa José Almeida Brito - ME.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 055/2021

Origem: Setor Contábil
Destino: SEDUC
Data: 13/01/2021

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5021/2020 com a empresa JOSÉ DE ALMEIDA BRITO - ME.

Do contrato.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 217,19 (duzentos e dezessete Reais e dezenove centavos), por viagem...

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).”


| Mês/ano | Índice | Mês/ano | Índice |
|------------------------------|--------|-----------------|--------|
| jan-20 | 0,48% | jul-20 | 2,23% |
| fev-20 | -0,04% | ago-20 | 2,74% |
| mar-20 | 1,24% | set-20 | 4,34% |
| abr-20 | 0,80% | out-20 | 3,23% |
| mai-20 | 0,28% | nov-20 | 3,28% |
| jun-20 | 1,56% | dez-20 | 0,96% |
| Acumulado em 12 meses | | 23,1391% | |


Fonte: – IGPM/FGV

Memória de Cálculo

| Valor Original | IGPM | | Valor Corrigido |
|----------------|----------|-------|-----------------|
| 217,19 | 23,1391% | 50,26 | 267,45 |

O valor corrigido é de R\$ 267,45 (duzentos e sessenta e sete reais, com quarenta e cinco centavos), por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlete Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0

